## RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51 NIRE 35.300.035.844

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Srs. Acionistas da **RAIA DROGASIL S.A.** ("Companhia") ficam convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2020, às 15h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097, Butantã, CEP 05339-900 a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: (i) desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 5 (cinco) ações ordinárias para cada ação da mesma espécie existente na data da deliberação, sem modificação do capital social, com a consequente alteração do caput e do parágrafo quinto do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; (ii) alteração do parágrafo quarto do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; (iii) alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) aprovação de Plano de Outorga de Ações Restritas ("Performance Shares").

## **INFORMAÇÕES GERAIS:**

Representação: Poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia, observadas as formalidades previstas no item 12.2 do formulário de referência da Companhia, deverão ser depositados e enviados, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da mesma no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Butantã, CEP 05339-900, aos cuidados de Elton Flavio Silva de Oliveira, Diretor Jurídico, e-mail: juridico.societario@rd.com.br.

<u>Votação a distância</u>: Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do formulário de referência da Companhia e da Proposta da Administração disponibilizada nesta data.

Em decorrência do cenário da pandemia do COVID-19 e visando a facilitar a adoção, pelo Acionista, da alternativa de voto à distância para participação nesta Assembleia, a Companhia, excepcionalmente, dispensará o reconhecimento de firma, a notarização e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais para aceitação do Boletim de Voto à Distância, admitindo o envio da referida documentação apenas para o endereço eletrônico indicado nas orientações do Boletim, condicionado à confirmação expressa da Companhia quanto ao recebimento e suficiência de tais documentos.

Os documentos a serem discutidos na Assembleia — incluindo os referidos no artigo 9º da Instrução CVM nº 481/09 — encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (https://ri.rd.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

**Antonio Carlos Pipponzi** 

Presidente do Conselho de Administração